



LEI Nº 2459/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo de Tabapuã abrir créditos adicionais no Orçamento do Exercício de 2014, para o atendimento de despesas com recursos de convênios firmados com o Governo Estadual”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 036, de 15 de Julho de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº. 019, de 11 de Julho de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, os créditos adicionais especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), destinados à execução de despesas com recursos oriundos de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1)-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0020.1009 – Construção e Reforma de Praças

Finalidade: Execução de obras de Reforma da Praça Capitão Horácio Antônio do Nascimento

Categoria Econômica de Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor Total: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Processo nº 1501/2014 – Convênio nº 1019/2014.

2)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0016.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

Finalidade: Aquisição de 02 (dois) veículos e de Materiais Permanentes.

Categoria Econômica de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor Total: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Desenvolvimento Social / Convênios SEDS nº 2603/2013 e nº 2627/2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



3)-Credito Especial
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Finalidade Específica: Custeio destinado à Atenção Básica
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Órgão Repassador: Secretaria de Estado da Saúde / PAB – Piso Fixo da Atenção Básica / Fundo a Fundo.

Art. 2º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios especificados no artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

